



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO**

**ATO DO PRESIDENTE
Portaria DETRO/PRES. 1241 de 03 de março de 2016.**

**SUSPENDE A INTERVENÇÃO NOS SERVIÇOS DE
TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL
AUTORIZADOS À EMPRESA VIAÇÃO AGULHAS
NEGRAS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto n.º 3.893/81, com as alterações introduzidas pelos Decretos n.ºs. 22.490/96, 22.637/96, 32.559/02, 39.683/06, 40.223/06, 41.920/09, 42.156/09, 42.868/11 e 44.453/13 e tendo em vista o que consta do processo n.º E-10/005/13524/2015,

CONSIDERANDO:

- que a empresa Viação Agulhas Negras LTDA. demonstrou dispor da frota adequada, regularizada e necessária para restabelecer a operação dos serviços autorizados, inclusive com relação à reserva técnica necessária a assegurar a regularidade do transporte, totalizando 30 (trinta) veículos devidamente aprovados e incorporados;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a intervenção parcial nos serviços de transporte coletivo intermunicipal autorizados à empresa Viação Agulhas Negras LTDA. (RJ-169), estabelecida por meio da Portaria DETRO/PRES. N.º 779, publicada no Diário Oficial em 31 de maio de 2006, ficando em consequência revogada a requisição indicada no artigo 2º da Portaria DETRO/PRES. N.º 755/05, de 16 de dezembro de 2005, relativa às linhas P713 Bairro Nove de Abril - Jardim Belvedere, P712 Jardim Redentor - São Geraldo, P714 São Geraldo - São Judas Tadeu, P717 Bairro Boa Vista - São Geraldo e P718 Jardim Guanabara - São Geraldo, cuja operação será retomada exclusivamente pela referida empresa até a realização de procedimento licitatório para seleção de futura concessionária.

Art. 2º - Fica mantida a tarifa social diferenciada estabelecida na Portaria DETRO/PRES. N.º 755/2005.

Art. 3º - A Diretoria Técnica-Operacional promoverá fiscalização especial para acompanhar o desempenho da empresa Viação Agulhas Negras LTDA., visando comprovar a adequada prestação dos serviços autorizados.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO**

Art. 4º - A empresa Viação Agulhas Negras LTDA. deverá iniciar a operação dos serviços indicados no art. 1º desta Portaria, em substituição simultânea às empresas até então requisitadas, à 0h do dia 12 de março de 2016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as Portarias DETRO/PRES. Nºs 755/2005 e 779/2006.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2016.

CARLOS LUIZ MARTINS
Presidente
DETRO/RJ